



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Introdução:

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de cartões de abastecimento de combustível, para atender à frota do município de Rondolândia.
- 1.2 A modalidade da licitação deverá ser no Pregão Presencial com o critério de julgamento por menor percentual de desconto, referente a taxa de administração.
- **1.3** Para a taxa de administração, o percentual será fixo e irreajustável, não se admitindo nenhuma alteração.
- **1.4** O julgamento será somente no item 02 do lote 01 TAXAS.
- **1.5** No percentual da taxa de administração deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre o serviço a ser executado.
- 1.6 Fica autorizado o município ceder Carona do Registro de preço da ata.

2-Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÃO E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUERIDOS IMCORPORADOS OU ALUGADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (CHIP) E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

LOTE 01

Item	Descrição	Unid	Qut.	Taxa	Valor Unit.	Valor Total.
Ittili	Descrição	Oma	Qui.			
	~			(%)	(R\$)	(R\$)
1	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	SV	1	-	5.495.915,00	5.495.915,00
	INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE					
	"CARTÕES DE ABASTECIMENTO" UTILIZANDO					
	SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE					
	ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA					
	SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, NOS EIXOS DE					
	RONDOLANDIA X CUIABÁ-MT E JI-PARANA-RO X					
	PORTO VELHO-RO. (COMBUSTÍVEIS: GASOLINA					
	`					
	COMUM, ADITIVADA DIESEL COMUM E DIESEL S-					
	10).					
	ITEM:(DESPESA COM COMBUSTÍVEL)					
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA	TX	1	<mark>0%</mark>		
	ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, UTILIZANDO					
	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO					
	INFORMATIZADO. (DESPESA COM A TAXA DE					
	ADMINISTRAÇÃO)					
	3 /				D¢	0.00
	Total da Proposta:				K\$	0,00

Avenida Joana Alves de oliveira, S/N°, Centro, Rondolândia - Mato Grosso - www.rondolandia.mt.gov.br Cep:78.338-000 - Telef: (66) 3542-1177





Média de consumo com base nos exercícios anteriores: Anos 2019, 2020 e 2021

				ANO 2019			
Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
01	142931-0	LTS	48.500	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	BR	R\$ 4,55	R\$ 220.675,00
02	0000758	LTS	187.000	OLEO COMBUSTIVEL – DÍESEL S10	BR	R\$ 3,78	R\$ 706.860,00
03	50028-3	LTS	295.000	OLEO DÍESEL COMUM	BR	R\$ 3,67	R\$ 1.082.650,00
Valor '	Total						R\$ 2.010.185,00
				ANO 2020			
Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
01	142931-0	LTS	50.100	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	BR	R\$ 4,95	R\$ 247.995,00
02	0000758	LTS	159.500	OLEO COMBUSTIVEL – DÍESEL S10	BR	R\$ 4,15	R\$ 661.925,00
03	50028-3	LTS	293.000	OLEO DÍESEL COMUM	BR	R\$ 4,13	R\$ 1.210.090,00
Valor Total							R\$ 2.120.010,00
				ANO 2021			
Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
01	142931-0	LTS	62.760	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	BR	R\$ 6,59	R\$ 413.588
02	0000758	LTS	296.950	OLEO COMBUSTIVEL DÍESEL S10	BR	R\$ 5,01	R\$ 1.487.719,50
03	50028-3	LTS	370.065	OLEO COMBUSTIVEL DÍESEL COMUM	BR	R\$ 4,99	R\$ 1.846.624,35
04	275800-8	LTS	58.760	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,64	R\$ 58.760	
Valor '	Total						R\$ 3.806.691,85

Avenida Joana Alves de oliveira, S/N°, Centro, Rondolândia - Mato Grosso - www.rondolandia.mt.gov.br Cep:78.338-000 - Telef: (66) 3542-1177





ITEM	2019	2020	2021	MÉDIA	MÉDIA COM 30%
GASOLINA COMUM	48.500 LT	50.100 LT	78.450 LT	TOTAL: 59.016 LT	76.720 LT
GASOLINA ADITIVADA	-	-	58.760 LT	TOTAL: 58.760 LT	76.388 LT
ÓLEO DIESEL COMUM	295.000 LT	293.000 LT	370.065 LT	TOTAL: 319.355 LT	415.161 LT
ÓLEO DIESEL S-10	187.000 LT	159.500 LT	296.950 LT	TOTAL: 214.483 LT	278.827 LT

ITEM	TOTAL DE TODAS AS SECRETARIAS
GASOLINA COMUM	TOTAL: 120.500 LT
GASOLINA ADITIVADA	
	TOTAL: 23.500 LT
ÓLEO DIESEL COMUM	TOTAL: 130.000 LT
ÓLEO DIESEL S-10	TOTAL: 590.000 LT

OBS: Considerando o aumento de veículos adquiridos e o grande aumento do combustível nos últimos dois anos justifica-se o aumento da quantidade a ser licitada.

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ESTIMATIVA DE VALOR PARA 12 (DOZE) MESES POR SECRETARIA PARTICIPANTE

SECRETARI	VALOR				
Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação	
01	142931-0	LTS	50.000	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	369.000,00
02	0000758	LTS	100.000	OLEO COMBUSTIVEL – DÍESEL S10	635.000,00

SECRETARIA	VALOR					
Item Cód. TCE UND Quant. Especificação						
01	142931-0	LTS	7.500	COMBUSTÍVEL COMUM	GASOLINA	55.350,00
03	275800-8	LTS	7.500	GASOLINA ADITIVADA	L	51.525,00

SECRETARIA N	VALOR				
Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação	
01	142931-0	LTS	2.000	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	14.760,00
03	275800-8	LTS	1.000	GASOLINA ADITIVADA	6.870,00





SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação					
01	142931-0	LTS	6.500	GASOLINA COMUM	47.970,00				
02	0000758	LTS	10.000	OLEO COMBUSTIVEL –	63.500,00				
02				DÍESEL S10					
03	275800-8	LTS	7.500	GASOLINA ADITIVADA	51.525,00				

SECRETAR	VALOR						
Item	Cód. TCE	d. TCE UND Quant. Especificação					
01	142931-0	LTS	7.500	COMBUSTÍVEL GASOLINA	55.350,00		
01	142931-0	LIS	7.300	COMUM			
02	0000758	LTS	250.000	OLEO COMBUSTIVEL – DÍESEL S10	1.587.500,00		
03	50028-3	LTS	50.000	OLEO DÍESEL COMUM	311.000,00		
04	275800-8	LTS	7.500	GASOLINA ADITIVADA	51.525,00		

SECRETAR	VALOR				
Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação	
01	142931-0	LTS	30.000	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	221.400,00
02	0000758	LTS	100.000	OLEO COMBUSTIVEL – DÍESEL S10	635.000,00
03	50028-3	LTS	80.000	OLEO DÍESEL COMUM	497.600,00

SECRETARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Item	Item Cód. TCE UND Quant. Especificação						
01	142931-0	LTS	7.000	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	51.660,00		
02	0000758	LTS	50.000	OLEO COMBUSTIVEL – DÍESEL S10	317.500,00		

SECRETAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação				
01	142931-0	LTS	10.000	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	73.800,00			
02	0000758	LTS	80.000	OLEO COMBUSTIVEL – DÍESEL S10	508.000,00			

Identificação Orçamentaria Educação

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal Elemento de Despesa: 3.3.90.39 15001001 - Outros Serviços de Terceiros PJ (0067)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.129 – Manutenção das Escolas Municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 15001001 - Outros Serviços de Terceiros PJ (0075)

Elemento de Despesa Saúde

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Gestão em Saúde

Proj./Ativ.: 2.141- Manutenção e Encargos com secretaria municipal de saúde e unidade Cód. Reduzido: (158) 3.3.90.39 15001002 – Prestação de serviço pessoa jurídica





Unidade: 02 fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.143- Manutenção e Encargos com programa de atenção básica Cód. Reduzido: (182) 3.3.90.39 16000000 — Prestação de serviço pessoa jurídica Proj./Ativ.: 2.144- Manutenção e Encargos com programa de vigilância em saúde Cód. Reduzido: (198) 3.3.90.39 16000000 — Prestação de serviço pessoa jurídica

Elemento de Despesa Meio Ambiente

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Unidade: 01- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2.159 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (428)

Elemento de Despesa Agricultura

Órgão – 09 – Secretaria de Agricultura Unidade – 01 – Secretaria de Agricultura Projeto Atividade – 2.157 – manutenção e encargos com a secretaria municipal de agricultura

Elemento de despesas –3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros (403)

Elemento de Despesa Obras

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2125 – Locação de veículos e máquinas pesadas

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 0000 - Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica (0279).

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção e encargos com a secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.00 0000 – Material de consumo (259).

Elemento de Despesa Administração

Órgão: 08– Secretaria Municipal de Administração Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (377)

Elemento de Despesa Arrecadação

Órgão: Secretaria Municipal de Arrecadação Unidade: 01- Secretaria Municipal de Arrecadação

Projeto Atividade: 2121 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Arrecadação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (439)

Elemento de Despesa Assistência Social

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade. 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.150 – Gestão da Assistência Social e Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Elemento de despesa: (322) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade. 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.152 - Manutenção com a proteção social Básica/FMAS- Piso Básico Fixo Elemento de despesa: (336) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto Atividade: 2.153 - Manutenção com a proteção social Básica/FMAS- Piso Básico Variável

Elemento de despesa: (340) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica





2.2.1 Das Condições para participação:

- **2.2.2** A empresa deverá apresentar declaração de que detém uma rede de postos credenciados no **Município de Rondolândia-MT X Cuiabá-MT** e nos eixos **Ji-Paraná-RO x Porto Velho-RO** que deverão estar disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana, de forma a permitir um atendimento continuado.
- **2.2.3** Os postos de abastecimento do município de Rondolândia-MT poderá ser credenciado pela empresa vencedora
- **2.2.4** A relação dos veículos que tem necessidade/previsão de abastecimento estão no anexo I deste Termo de Referência, podendo ser inclusos novos veículos sendo por aquisição ou não.

2.3 – Do Custo total estimado:

2.3.1 – O presente registro de preços para futura e eventual aquisição dos produtos ora licitados terá seu custo total estimado pelo departamento de licitação.

3– Do parcelamento do objeto:

- **3.1** Dado a obrigatoriedade de a Administração Pública promover o parcelamento do objeto, sempre que houver viabilidade técnica e econômica para tanto, conforme estabelece o artigo 23, §1°, da Lei nº 8.666 de 1993, o objeto da licitação foi parcelado com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, conforme constante do subitem 2.2 deste Termo de Referência.
- **3.1.2** Diante dessa exigência legal, a Administração adotou nesta licitação o parcelamento por itens dos objetos, haja vista não haver prejuízo ao conjunto e/ou ao complexo dos bens de consumo a serem contratados.
- **3.1.3** Nessa linha, portanto, o certame ocorrerá em um único instrumento convocatório, que estabelece vários diferentes objetos, autônomos entre si, em que cada licitante poderá oferecer propostas para cada um deles ou parte deles.
- **3.1.4** A partir dessa premissa em que se deve adotar a licitação por itens quando ausente o prejuízo econômico ou ao conjunto e presente a viabilidade técnica, justifica-se o parcelamento do objeto por itens neste processo, objetivando, ao menos em tese, a possibilidade de ser adquirida de forma separada, dada a ampliação da possibilidade de participação de maior número de interessados no certame, aumentando a competitividade.

4 – Justificativa:

4.1 – A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis na cidade de RONDOLANDIA-MT, deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos que estão à disposição das Secretarias Municipais e órgãos vinculados cuja necessidade seja no deslocamento de pacientes, transporte de servidores em trabalhos rotineiros e excepcionais





tais como Conselho Tutelar para visitas das equipe técnicas e excepcionais, nas atividades como limpeza e conservação do paisagismo nas praças e canteiros do município, ações dos FUNDOS, manutenção e recuperação das estradas vicinais e travessões na área rural bem como as ruas e avenidas da área urbana do Município.

- **4.2** Considerando que a contratação de empresa especializada em **operar sistema de** "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", vem de encontro com as atuais necessidades desta Municipalidade, promovendo, entre outros avanços, um controle mais eficaz nos gastos com combustível e desempenho.
- **4.3** Tal aquisição se faz imprescindível para continuidade do fluxo de trabalho bem como, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, <u>em atendimento às demandas existentes para com o abastecimento de Caminhões, veículos e máquinas lotados e outros, para com o cumprimento de suas atividades administrativas.</u>

<u>5 – Resultados esperados:</u>

5.1 — Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pelas Secretarias requisitantes, como também o alcance de metas e ou indicativos considerando o consumo dos veículos, uma vez que o uso de cartões magnéticos na rede credenciada realizará uma centralização dos gastos em uma única empresa proporcionando uma redução de custos, permitindo conquistarmos um preço menor no litro do combustível dessa forma diminuindo a constante oscilação no preço dos combustíveis, ocorrendo realinhamento de preço com frequência, causando morosidade e dificuldade nos abastecimentos

6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

- **6.1.** A Contratada promoverá o gerenciamento informatizado dos veículos abrangidos por este TR, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos mesmos, controle e logística, possibilitando o abastecimento contemplando:
- **6.1.1.** Rede de postos para o fornecimento de combustíveis evidenciado no item 2.2.2
- **6.1.2**. A rede credenciada fornecerá o seguinte combustível: Gasolina comum e gasolina Aditivada, Diesel comum e Diesel S-10;
- **6.2.** Implantação de sistema integrado com uso de tecnologia de identificação eletrônica para os VEÍCULOS E MOTORISTAS, e senhas de acesso, visando à execução e controle eficientes do fornecimento;
- **6.2.1**. Informatização dos controles a partir de sistema integrado de gestão, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com combustível;
- **6.2.2.** Disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais informatizados ao CONTRATANTE, por veículo, contendo: placa/tombamento, tipo de combustível, quantidade de litros, valor por litro, percentual de desconto ofertado, local, hora e data em cada abastecimento;





- **6.3** Implantar o sistema informatizado "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustíveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura da ata/contrato, contendo os seguintes dados:
- a) Identificação do Veículo: marca/modelo; ano de fabricação; Secretaria; tipo de combustível; e outros de interesse do órgão/entidade Contratante;
- **b)** Controle de abastecimento dos veículos: local do abastecimento; hodômetro; data; hora; tipo de combustível; quantidade de litros; valor por litro;
- c) Cadastro de usuários: fiscalizadores; motoristas;
- d) Relatório de consumo de combustíveis: por veículo; por combustível; por data; por período; por Secretaria;
- e) Outros relatórios e/ou dados conforme solicitação da administração.
- **6.4.** No prazo supracitado, inclui-se a emissão dos cartões micro processados (com chip ou magnético) para cada veículo informado pelo Contratante e, conforme a tecnologia adotada pelas licitantes, a emissão de senha para cada motorista, cujas transações de abastecimento do motorista estarão vinculadas à matrícula, para possibilitar os abastecimentos nos postos credenciados:
- **6.4.1.** Implantar identificação eletrônica para cada veículo, que deverá ser individual e intransferível, ao interesse do Contratante;
- **6.5.** O processo de implantação do Sistema pela Contratada compreende as seguintes atividades:
- a) Cadastramento da:
 - UNIDADE ADMINISTRATIVA, (Órgão/entidade Contratante)
 - MOTORISTAS E VEÍCULOS:
- b) Definição da logística da rede de postos;
- c) Fornecimento ao órgão/entidade Contratante, dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;
- **d)** Apresentação ilustrativa do funcionamento do cartão e dos protocolos de atendimento a serem observados no ambiente *web*, bem como das situações relativas à perda, roubo ou extravio de cartão, em local e horário a serem determinados pelo GESTOR DO SISTEMA.

6.5.1. Motoristas:

- a) Nome; b) Registro funcional (Matrícula e cargo); e c) Unidade de lotação.
- **6.6.** O prazo para treinamento do gestor/setor e usuários envolvidos na utilização do sistema proposto deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura da ata, sem que haja prejuízo para o abastecimento de combustível.
- **6.7.** Durante a execução do contrato, o órgão/entidade Contratante poderá incluir ou excluir veículos conforme sua necessidade e conveniência.
- **6.8.** A empresa contratada deverá fornecer, ainda, 01 (UM) cartão magnético habilitado para o Abastecimento de qualquer veículo componente da frota deste Município, que ficará sob a guarda do setor de gerenciamento de frotas.
- **6.9.** Os cartões magnéticos deverão ser entregues no setor de gerenciamento de frotas na prefeitura de Rondolândia, acompanhados das respectivas senhas de utilização, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação do setor de gerenciamento de frotas, contendo os dados de identificação de cada veículo.
- **6.10** A empresa contratada somente poderá abastecer os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT.





- **6.11**. A contratada deverá substituir os cartões magnéticos que tenham perdido a validade, que Apresentarem defeitos que impeçam a sua utilização ou que tenham sido extraviados em no máximo, 5 (cinco) dias corridos após a solicitação do Setor Gerenciamento de frota.
- **6.12**. A empresa contratada deverá providenciar o cancelamento imediato dos cartões magnéticos que forem extraviados, tão logo receba comunicação oficial do Setor de Gerenciamento de Frotas.
- **6.13.** A contratada deverá emitir quinzenalmente, ou sempre que solicitado, produção de relatórios gerenciais e operacionais informatizados, identificação, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento.
- **6.14.** O relatório de que trata o item anterior, caso seja o quinzenal, deverá acompanhar as Notas Fiscais/Faturas de cobrança pelos serviços prestados.
- **6.15.** Os postos conveniados com a contratada deverão fornecer ao condutor do veículo uma via do comprovante da operação para aquisição de combustível, no ato do abastecimento;

7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

- 7.1 O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo á fornecedora, substituir "parte ou todo" dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.
- **7.2** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

8 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

8.1 – A Ata de Registro terá sua vigência por 12(doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

9 – Condições do pagamento:

- 9.1 Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- <u>9.2</u> O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

10 – Fiscal da Ata:





10.1 — A Administração nomeará através de decretos a designação o/(a) servidores de cada secretaria para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

<u>11 – Disposições Gerais:</u>

- 11.1 Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:
- **11.2-** CONTRATANTE: Administração pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolandia MT;
- **11.3** CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Rondolândia – MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Gustavo de Souza Cavalcante Secretário Municipal de Administração	
Alony Christian Eller Secretaria Municipal de Educação	
	Janete Miranda Cardoso Secretaria Municipal de Assistência Social
Wilhianeis Teixeira de Paulo Secretário Municipal de Saúde	
	Vanderléia Soares da Silva Secretária de Finanças/Arrecadação
Gilmar Lopes Alves Secretário Municipal de Agricultura	
	Gilberto Aguiar Peixoto Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
José Reco Secretário Municipal de Meio Ambiente	





$\underline{ANEXO - I}$

		VEIC	ULOS DA ASSIS	TÊNCIA SO	CIAL	
ORD	PLACA	FABRICANTE	VEIC/MOD	ANO/FAB	CHASSI	RENAVAN
01	OBK 9252	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	9BD15822AD6844885	00546240348
02	QCR 6542	FIAT	UNO WAI	2018/2018	9BD195B6HJ0834959	01174413450
03	QCW 1F25	FIAT	UNO DRIVE	2018/2019	9BD195B4NK0840384	01157115656

	VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Placa	Fabricante	Modelo	Ano/Fab.	Chassi	Renavam		
OAY 6402	MARCOPOLO	VOLARE V8 4X4	2011/2012	93PB51G1MCC040708	477320120		
OAY 5042	MARCOPOLO	VOLARE V8 4X4	2011/2012	93PB51G1MCC040595	477345212		
NPL 6001	MARCOPOLO	MBENZ 812	2010	9BM688272AB735789	314559035		
NPL 6971	MARCOPOLO	MBENZ 812	2010	9BM688272AB735754	316219975		
NPH 2646	MARCOPOLO	MBENZ 812	2010	9BM688272AB699559	257717889		
QBE 8855	MARCOPOLO	VW/15.190 EOD	2014	9532E82W7ER430701	1009928128		
QBD 3080	MARCOPOLO	VW/15.190 EOD	2014	9532E82W3ER431652	1022085562		
QBN 8129	MARCOPOLO	VW/15.190 EOD	2012	8532E82W6CR245858	1169378240		
OAX 8418	MARCOPOLO	VOLARE V8 4X4	2013	93PB58M1MDC047932	558629083		
OAX9898	MARCOPOLO	VOLARE V8 4X4	2013	93PB58M1MDC047933	558640923		
QCT 0841	MITSUBISHI	TRITON SPORTS	2017	93XSJKL1TJCH04710	114239959		
NJP 6686	HONDA	BROS KS 125	2009	9C2KDO4309R00322	149479000		
KAD1419	YAMAHA	XTZ/125	2005	9C6KE038050028862	862641390		
PMR 0008	LE-LANCHA	LANCHA	2012				
KAM 2039	CHEVEROLET	CELTA	2006	9BGRZ48907G158506	893556041		
LPL 3738	MARCOPOLO	MBENZ OF 1722/59	2009	9BM3840789B649997	163727886		
RAQ1H91	MARCOPOLO	VOLARE V8 4X4	2021	93PB58M10MC064668	1262213913		
RAQ1H31	MARCOPOLO	VOLARE V8 4X4	2021	93PB58M10MC064667	1262211813		
RAK5D67	FIAT	DUCATO	2020	3C6EFVFK0LE126145	1234560426		





RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	PLACA	FABRICANTE	VEICULO	ANO/FAB	CHASSI	RENAVAN
			/MODELO			
01	QCA7656	TOYOTA	HILUX CDRVA4FD		8AJHA8CD8H2600017	

VEICULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº.	PLACA	FABRICANTE	VEÍCULO/MODELO	ANO/FAB.	CHASSI	RENAVAM
			CAMINHAO CAÇAMBA-			
01	QBA6944	MERCEDES BENZ	ATRON 2729	2014	9BM693388EB954304	1003123780
			CARRETA AGRICOLA 2			NÃO
02	MÁQUINA	MAQTRON	EIXOS	2011	NÃO ENCONTRADO	ENCONTRADO
						NÃO
03	MÁQUINA	MFW	COLHEITADEIRA BOO 80	2010	NÃO ENCONTRADO	ENCONTRADO
			GRADE ARADORA 16			NÃO
04	MÁQUINA	TATU	DISCO	2009	NÃO ENCONTRADO	ENCONTRADO
05	MÁQUINA	JCB	PÁ CARREGADEIRA	2009	NÃO ENCONTRADO	2320626
						NÃO
06	MÁQUINA	JCB	RETRO ESCAVADEIRA	2020	NÃO ENCONTRADO	ENCONTRADO
						NÃO
07	MÁQUINA		TANQUE IRRIGADOR	2011	NÃO ENCONTRADO	ENCONTRADO
						NÃO
08	MÁQUINA	FARMATRAC	TRATOR PNEU 6075 4WD	2018	NÃO ENCONTRADO	ENCONTRADO
						NÃO
09	MÁQUINA	NEW HOLLAND	TRATOR 7630	2010	NÃO ENCONTRADO	ENCONTRADO
			MOTOCICLETA NXR 150			
10	NJP4266	HONDA	BROS KS	2009	9C2KD04309R004550	001494475462
			MOTOCICLETA TITAN			
11	QCP3907	HONDA	START 160	2017	9C2KC2500HR201596	01129224241
12	QCP6780	RENAULT	OROCH 1.6 4X2	2017	93Y9SR3H5JJ089484	1138386496
13	NPF4519	FIAT	UNO	2008	NÃO ENCONTRADO	00112924522
14	RAP1A41	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2021	9BD281A22MYV84305	01254128244
						NÃO
15	MÁQUINA	MESEL	CALCAREADEIRA	***	NÃO ENCONTRADO	ENCONTRADO
			GRADE ARADORA 12			NÃO
16	MÁQUINA	TATU	DISCOS	***	NÃO ENCONTRADO	ENCONTRADO
						NÃO
17	MÁQUINA	TATU	PLANTADEIRA 3 LINHAS	***	NÃO ENCONTRADO	ENCONTRADO
						NÃO
18	MÁQUINA	INCOMAGRI	PULVERIADOR	***	NÃO ENCONTRADO	ENCONTRADO
						NÃO
19	MÁQUINA	INCOBI	BENEFICIADOR DE ARROZ	****	NÃO ENCONTRADO	ENCONTRADO





RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

ORD.	PLACA	FABRICANTE	VEICULO /MODELO	ANO/FAB	CHASSI	RENAVAN
01	NJP4906	HONDA	NXR 150 BROS	2009/2009	9C2KDO4309ROO4615	00149489790
			KS			

VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS

				ANO		
Nº.	PLACA	FABRICANTE	VEÍCULO/MODELO	/FAB.	CHASSI	RENAVAM
			MOTOCICLETA NXR-		9C2KD04309R00627	
01	NJP-4926	HONDA	150 NJP-4926	2009	1	00149491417
			MOTOCICLETA NXR-		9C2KDO4309R00010	
02	NJP-4876	HONDA	150 NJP-4876	2009	7	149488289
			CAMINHÃO		9BFYCEHV2ABB44	
03	NPN-8537	FORD	BASCULANTE	2009	817	188590129
			CAMINHÃO		9BFYCEHV1ABB44	
04	NPN-9597	FORD	BASCULANTE	2009	808	188614982
			CAMINHÃO		9BFYCEHV9ABB44	
05	NPN-7927	FORD	BASCULANTE	2009	815	188326375
			RETRO		HBZN580NLDAH09	NÃO
07	MÁQUINA	CASE	ESCAVADEIRA	2013	406	ENCONTRADO
					CAT0120KCJAP0443	NÃO
08	MÁQUINA	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA	2013	4	ENCONTRADO
						NÃO
09	MÁQUINA	CASE CX 220B	PC ESCAVADEIRA	2013	11M00576	ENCONTRADO
	_					NÃO
10	MÁQUINA	FIAT ALLIS	MOTONIVELADORA	2005	11M00576	ENCONTRADO
					XUGO1803VMPB007	NÃO
11	MÁQUINA	XCMG	MOTONIVELADORA	2021	24	ENCONTRADO
			ESCAVADEIRA		XUGO2152JMPA0028	NÃO
12	MÁQUINA	XCMG	HIDRAULICA	2021	4	ENCONTRADO
			,		XUGO300VLMPB009	NÃO
13	MÁQUINA	XCMG	PÁ CARREGADEIRA	2021	48	ENCONTRADO
					93XHNK74OBCA737	NÃO
14	NJS-3873	OUTDOOR	CAMIONETE L200	2010	08002B	ENCONTRADO

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nº.	PLACA	FABRICANTE	VEÍCULO/MODELO	ANO/FAB.	CHASSI	RENAVAM
01	NJP-4626	HONDA	MOTOCICLETA	2009	9C2KD04309H002680	
02	KAC-7521	HONDA	MOTOCICLETA	2006	9C2KD03207R010293	149488289
03	RAY-5E64	VOLKSVAGEN	CAMINHÃO	2021	953658268NR023195	32053304
04		TRATOR				
05		ROCADEIRA				
06		ROCADEIRA				
07	MÁQUINA	KOMAT'SU	PÁ CARREGADEIRA	2003	WA180-IB-B1941	Não encontrado





RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORD.	PLACA	FABRICANTE	VEICULO/MOD	ANO/FAB	CHASSI	RENAVAN
			ELO			
01	OBD-1756	MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	93XJNKB8TCCC47687	473981351
02	NJS-3873	MMC	L200 OUTDOOR	2010/2011	93XHNK74OBCA7370800	3936916
					2B	
03	NJD-9608	GM	ROTA N-	2008/2009	9B61261109C405424	978938321
			AMBULANCIA			
04	KAA-9426	GM	S10 COLINA	2005	9B6138J605C419413	8570547040
05	ONL-9343	TOYOTA	HILUX	2013	BAJDY22G6D2002167	546472540
06	QCO-9111	RENALT	MASTER MBLS	2017/2018	93JMFN48XEJJ105022	1140610950
07	QCA-7981	MERCEDES	MARIMAR	2016/2017	BAC906633HE126341	1112490288
08	QCI-5723	FIAT	UNO	2019	9BD195B4NK0855857	01187194821
09	QCI-5753	FIAT	UNO	2019	9BD195B4NK0856037	01187195534
10	QCW-9183	PEGOUT	AMBULANCIA	2019	8AEGCNFN8K6514083	219153
01	JZO-6948	HONDA	XLR 125	2001	9C2JD17101R012696	764651420
02	KAD-0969	YAMAHA	XTZ 125	2005	9C6KE038050029201	862630967
03	NUC-5443	YAMAHA	XTZ 125	2008	9C6KE094080036782	565623036
04	QBT-7313	FIAT	PALIO FIRE	2016	9BD017144267575985	1083452636
05	QBY-7673	VW	SAVEIRO RD	2016	9BWKB4546HR000972	10901035
			MBVS			
06	QCI-2889	MMC	L200 TRITON	2018/2019	93XLJKL1TKCJ17257	222270